



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0004PRP/2023

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro - Bahia, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DORIEDSON BOAVENTURA COSTA, inscrito no cnpj n° 10.303.639/0001-08, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 245, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, neste ato representada pelo Sr. DORIEDSON BOAVENTURA COSTA, portador da carteira de identidade RG n° 05.087.857-31, SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 600.333.715-04, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 105/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 10, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras eventuais aquisições bombeadores hidráulicos e material elétrico:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARÇA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOMBEADOR 4 BPS 13 - 22	UND	3	EBARA	R\$2.400,00	R\$7.200,00
2	BOMBEADOR 4 BPS 9 - 24	UND	2	EBARA	R\$1.700,00	R\$3.400,00
3	BOMBEADOR 4R5 - 09	UND	3	LEÃO	R\$1.150,00	R\$3.450,00
4	BOMBEADOR 4R5 - 18	UND	3	LEÃO	R\$1.200,00	R\$3.600,00
5	BOMBEADOR 4R5 - 20	UND	2	LEÃO	R\$2.100,00	R\$4.200,00
6	BOMBEADOR 4R5 - 24	UND	3	LEÃO	R\$2.750,00	R\$8.250,00
7	BOMBEADOR 4R5 - 26	UND	2	LEÃO	R\$2.300,00	R\$4.600,00
8	BOMBEADOR 4R5 - 30	UND	2	LEÃO	R\$2.550,00	R\$5.100,00
9	BOMBEADOR 4R5 PA-14	UND	3	LEÃO	R\$1.800,00	R\$5.400,00
10	BOMBEADOR 4R6 - 12	UND	3	LEÃO	R\$1.500,00	R\$4.500,00
11	BOMBEADOR 4R6 - 17	UND	3	LEÃO	R\$2.000,00	R\$6.000,00
12	BOMBEADOR 4R6 - 23	UND	3	LEÃO	R\$2.400,00	R\$7.200,00
13	BOMBEADOR 4R6 - 28	UND	2	LEÃO	R\$2.550,00	R\$5.100,00
14	BOMBEADOR 4R8 PB - 09	UND	2	LEÃO	R\$1.500,00	R\$3.000,00
15	BOMBEADOR 4R8 PB - 12	UND	2	LEÃO	R\$1.600,00	R\$3.200,00
16	BOMBEADOR 4R8 PB - 17	UND	1	LEÃO	R\$2.200,00	R\$2.200,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



**MULUNGU
DO MORRO**

17	BOMBEADOR 4R8 PB - 19	UND	1	LEÃO	RS2.500,00	RS2.500,00
18	CABO DUPLEX ALUMINIO 16 MM	M	2000	COPERFIO	RS 7,00	RS14.000,00
19	CABO PP ENCAPADO 2,1 MM	M	1000	CABEX	RS 3,00	RS3.000,00
20	CABO PP ENCAPADO 3 X 2,5 MM	M	2000	CABEX	RS 10,00	RS20.000,00
21	CABO PP ENCAPADO 3 X 4,0 MM	M	1500	SIL	RS 15,00	RS22.500,00
22	CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO 16 MM	M	2500	COPERFIO	RS 13,00	RS32.500,00
23	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16 MM	M	3000	COPERFIO	RS 10,00	RS30.000,00
24	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UND	40	TUPI	RS 31,00	RS 1.240,00
25	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UND	30	TUPI	RS 25,00	RS 750,00
26	LUVA GALVANIZADA 2	UND	30	TUPI	RS 42,00	RS 1.260,00
27	MOTOR TRIFÁSICO 0,5 CV 380	UND	2	LEÃO	RS1.100,00	RS 2.200,00
28	MOTOR TRIFÁSICO 1,5 CV 380	UND	3	LEÃO	RS1.400,00	RS 4.200,00
29	MOTOR TRIFÁSICO 2,5 CV 380	UND	3	LEÃO	RS1.700,00	RS 5.100,00
30	MOTOR TRIFÁSICO 3,5 CV 380	UND	5	LEÃO	RS2.200,00	RS11.000,00
31	MOTOR TRIFÁSICO 4,5 CV 380	UND	3	LEÃO	RS2.500,00	RS 7.500,00
32	MOTOR TRIFÁSICO 5,5 CV 380	UND	3	LEÃO	RS2.800,00	RS 8.400,00
33	MOTOR TRIFÁSICO 7.5 HP 380 CV	UND	2	LEÃO	RS3.300,00	RS 6.600,00
34	TUBO AZUL 50MM, BARRA COM 6M	UND	350	ASPERBRAS	RS 32,00	RS11.200,00
35	TUBO AZUL 75MM, BARRA COM 6M	UND	250	ASPERBRAS	RS 37,00	RS9.250,00
36	TUBO ROSCAVEL 1 X 1/4	UND	50	TUBO.FORTE	RS 97,00	RS 4.850,00
37	TUBO ROSCAVEL 1.1/2	UND	120	TUBO FORTE	RS 125,00	RS15.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						R\$295.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARÇA	VALOR	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----	------	-------	-------	-------------

[Handwritten signatures]



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

						UNITARIO	
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM C/100 UND BRANCA	PCT	30	FOX LUX	RS 34,00	RS 1.020,00	
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.6X150MM C/100 UND BRANCA	PCT	30	FOX LUX	RS 44,00	RS 1.320,00	
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6X280 MM C/ 100UND COR BRANCA	PCT	30	FOX LUX	RS 60,00	RS 1.800,00	
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X250MM C/100 UND BRANCA	PCT	20	FOX LUX	RS 55,00	RS 1.100,00	
5	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO	UND	30	PLUZIE	RS 11,00	RS 330,00	
6	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO VELHO PARA O NOVO	UND	25	PLUZIE	RS 10,00	RS 250,00	
7	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC	KG	25	BELGO	RS 44,00	RS 1.100,00	
8	BASE 10A 220 VOLTTS B 10P	UND	450	EXATRON	RS 18,00	RS 8.100,00	
9	BASE PARA GLOBO, EM PVC, DIMENSÃO 29.5 ALTURA X 12 CM DA BASE, PARA JARDIM	UND	7	FOX LUX	RS 50,00	RS 350,00	
10	BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA	UND	120	PLUZIE	RS 6,00	RS 720,00	
11	BOCAL E-27	UND	200	PLUZIE	RS 6,00	RS 1.200,00	
12	BOCAL E-40	UND	80	PLUZIE	RS 15,00	RS 1.200,00	
13	BOCAL SEM RABICHO	UND	25	PLUZIE	RS 6,00	RS 150,00	
14	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL Nº 39	PAR	3	IBISEG	RS 90,00	RS 270,00	
15	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL Nº 40	PAR	3	IBISEG	RS 90,00	RS 270,00	
16	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO EM TUBO DE AÇO DE 1M, RETO. E-27	UND	350	OLIVO	RS 30,00	RS 10.500,00	
17	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO EM TUBO DE AÇO DE 2M, CURVO 2". E-40	UND	50	OLIVO	RS 125,00	RS 6.250,00	
18	CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM	M	1000	COBRECUM	RS 1,60	RS 1.600,00	
19	CABO DE ALUMINIO 16MM DE DUAS PERNAS	MTS	1800	COPERFIC	RS 7,00	RS 12.600,00	
20	CABO FLEXÍVEL 2,5M DE COBRE	MTS	2000	CORFIO	RS 3,00	RS 6.000,00	
21	CABO PP 10 MM (2X10)	M	150	MEGATRON	RS 6,00	RS 900,00	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

22	CABO PP 10 MM (3X10)	M	400	MEGATRON	RS	8,00	RS 3.200,00
23	CABO PP 2X2,5MM ²	M	800	MEGATRON	RS	8,00	RS 6.400,00
24	CABO PP 4.0 MM (2X4)	M	1000	MEGATRON	RS	4,00	RS 4.000,00
25	CABO PP 4.0 MM (3X4)	M	200	MEGATRON	RS	18,00	RS 3.600,00
26	CABO PP 6 MM (2X6)	M	1000	MEGATRON	RS	6,00	RS 6.000,00
27	CABO PP 6 MM (3X6)	M	300	MEGATRON	RS	18,00	RS 5.400,00
28	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTORES MONOFASICO	UND	10	TAF	RS	18,00	RS 180,00
29	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	UND	5	TAF	RS	20,00	RS 100,00
30	CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 240MM ACOMPANHA 3 PARAFUSOS DE 16X70MM E PORCA (ABRAÇADEIRA)	UND	200	OLIVO	RS	20,00	RS 4.000,00
31	CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 260MM ACOMPANHA 3 PARAFUSOS 16X70MM E PORCA (ABRAÇADEIRA)	UND	150	OLIVO	RS	25,00	RS 3.750,00
32	CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 280MM ACOMPANHA 3 PARAFUSOS DE 16X70MM E PORCA (ABRAÇADEIRA)	UND	300	OLIVO	RS	30,00	RS 9.000,00
33	CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 300MM ACOMPANHA 3 PARAFUSOS DE 16X70MM E PORCA (ABRAÇADEIRA)	UND	300	OLIVO	RS	35,00	RS 10.500,00
34	CINTO PARAQUEDISTA COM QUATRO PONTAS COM TALABARTE PARA ELETRICISTA	UND	3	OLIVO	RS	500,00	RS 1.500,00
35	CONDUITE, CORRUGADO DE 1", FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	350	FORTLEV	RS	1,80	RS 630,00
36	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10/70	UND	600	INTELLE	RS	15,00	RS 9.000,00
37	CONTATOR CWM 25 4P NA60 A 220V	UND	15	WEG	RS	50,00	RS 750,00
38	CONTATOR CWM 32 2P NA60 A 220V	UND	15	WEG	RS	60,00	RS 900,00
39	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 180°	UND	25	KRONA	RS	15,00	RS 375,00
40	CURVA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	30	KRONA	RS	10,00	RS 300,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

41	90° CURVA ELETRODUTO 1" 180°	UND	20	KRONA	RS 7,00	RS 140,00
42	CURVA ELETRODUTO 1" 90°	UND	30	KRONA	RS 5,00	RS 150,00
43	180° CURVA ELETRODUTO 2"	UND	10	KRONA	RS 22,00	RS 220,00
44	180° CURVA ELETRODUTO 2" 90°	UND	10	KRONA	RS 12,00	RS 120,00
45	180° CURVA ELETRODUTO 3/4	UND	10	KRONA	RS 6,00	RS 60,00
46	90° CURVA ELETRODUTO 3/4	UND	20	KRONA	RS 4,00	RS 80,00
47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	5	WEG	RS 200,00	RS 1.000,00
48	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UND	20	WEG	RS 35,00	RS 700,00
49	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	20	WEG	RS 75,00	RS 1.500,00
50	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UND	10	WEG	RS 90,00	RS 900,00
51	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	UND	10	WEG	RS 100,00	RS 1.000,00
52	ELETRODO, 2.5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	200	VONDER	RS 35,00	RS 7.000,00
53	ELETRODO, 3.25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	150	VONDER	RS 38,00	RS 5.700,00
54	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	30	VONDER	RS 31,00	RS 930,00
55	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM	M	1000	SIL	RS 2,50	RS 2.500,00
56	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM	M	1200	SIL	RS 4,00	RS 4.800,00
57	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 4.0MM	M	1200	SIL	RS 5,00	RS 6.000,00
58	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO	UND	50	3M	RS 25,00	RS 1.250,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

	ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M						
59	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	120	3M	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00	
60	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN	CX	20	FOXLUX	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
61	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	UND	20	OLIVO	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	
62	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,00	R\$ 550,00	
63	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,00	R\$ 550,00	
64	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COR BRANCA	UND	70	PLUZIE	R\$ 8,00	R\$ 560,00	
65	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA	UND	20	PLUZIE	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
66	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	UND	20	PLUZIE	R\$ 1,50	R\$ 30,00	
67	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	35	PLUZIE	R\$ 11,00	R\$ 385,00	
68	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	UND	30	PLUZIE	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
69	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	20	PLUZIE	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
70	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	UND	20	PLUZIE	R\$ 11,00	R\$ 220,00	
71	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	UND	20	PLUZIE	R\$ 11,00	R\$ 220,00	
72	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	20	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
73	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UND	25	PLUZIE	R\$ 5,00	R\$ 125,00	
74	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	30	PLUZIE	R\$ 4,00	R\$ 120,00	
75	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	30	PLUZIE	R\$ 5,00	R\$ 150,00	
76	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	50	PLUZIE	R\$ 3,00	R\$ 150,00	
77	LUVA VAQUETA CANO LONGO	PAR	10	IBISEG	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
78	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 36 LEDS COLORIDA	M	60	FOXLUX	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	
79	NIPEL DE 1 "	UND	30	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
80	NIPEL DE 1/2"	UND	50	PLUZIE	R\$ 4,00	R\$ 200,00	
81	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	20	PLUZIE	R\$ 7,00	R\$ 140,00	
82	NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	20	PLUZIE	R\$ 7,00	R\$ 140,00	
83	PARAFUSO 5/8X300MM C/ PORCA E ARRUELA	UND	200	OLIVO	R\$ 2,00	R\$ 400,00	
84	PLACA CEGA 4/2 BRANCA	UND	30	PLUZIE	R\$ 2,40	R\$ 72,00	
85	PLACA CEGA 4/4 BRANCA	UND	20	PLUZIE	R\$ 2,40	R\$ 48,00	
86	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1	UND	200	PLUZIE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	

[Handwritten signatures]



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

	LÂMPADA					
87	PROGRAMADOR HORARIO DE 220V MONOFASICO	UND	5	FOXLUX	R\$ 65,00	R\$ 325,00
88	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	UND	5	TAF	R\$ 180,00	R\$ 900,00
89	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UND	5	TAF	R\$ 110,00	R\$ 550,00
90	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	UND	5	TAF	R\$ 35,00	R\$ 175,00
91	QUADRO EMBUTIR PARA DISJUNTORES PADRÃO 24DIN 150A	UND	5	TAF	R\$ 110,00	R\$ 550,00
92	RACK COM 01 ROLDANA	UND	50	FOXLUX	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
93	REATOR VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO 250W 220V	UND	200	Q S	R\$ 169,00	R\$33.800,00
94	REATOR VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO 400W 220V	UND	80	Q S	R\$ 169,00	R\$13.520,00
95	REATOR VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO 70W 220V	UND	600	Q S	R\$ 150,00	R\$90.000,00
96	REFLETOR LED 200 W - 220 V	UND	200	OUROLUX	R\$ 380,00	R\$76.000,00
97	RELÊ FOTOELETRICO 1.000 WATTS NA 220V	UND	2000	EXATRON	R\$ 35,00	R\$70.000,00
98	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOURENZETT	UND	50	LORENZETTI	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
99	TE PARA TOMADA 2P+T	UND	20	PLUZIE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
100	TERMINAL DE P/PRESSÃO P/ FIO 10MM	UND	100	WEG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
101	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 6MM	UND	150	WEG	R\$ 6,00	R\$ 900,00
102	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 4MM	UND	120	WEG	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
103	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 16MM	UND	50	WEG	R\$ 12,00	R\$ 600,00
104	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 25MM	UND	30	WEG	R\$ 10,00	R\$ 300,00
105	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 35MM	UND	10	WEG	R\$ 16,00	R\$ 160,00
106	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA	UND	60	PLUZIE	R\$ 12,00	R\$ 720,00
107	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	200	PLUZIE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
108	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	UND	5	PLUZIE	R\$ 40,00	R\$ 200,00
109	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
110	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA	UND	15	PLUZIE	R\$ 14,00	R\$ 210,00

[Handwritten signatures]



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



**MULUNGU
DO MORRO**

	COR BRANCA						
111	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	20	PLUZIE	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
112	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UND	30	PLUZIE	R\$ 12,00	R\$ 360,00	
113	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	35	BELGO	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00	
114	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	35	BELGO	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00	
115	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	35	BELGO	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00	
116	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1" POLEGADA COM ROSCA	UND	50	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 900,00	
117	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1,1/4" POLEGADA COM ROSCA	UND	100	KRONA	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	
118	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2 POLEGADA COM ROSCA	UND	100	KRONA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	
119	UNIFORME PARA ELETRICISTA ANTI-CHAMA	UND	3	MGEPI	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						R\$485.000,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE.	MARÇA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA DE LED BULBO 18W BOCAL E27 220V COR BRANCA	UND	300	AVANTE	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2	LÂMPADA DE LED DE 100 W. NA COR BRANCO FRIO	UND	600	AVANTE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
3	LÂMPADA DE LED DE 200 W. COR DA LUZ BRANCO FRIO	UND	300	AVANTE	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
4	LÂMPADA DE LED DE 50 W. NA COR BRANCO FRIO	UND	800	AVANTE	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
5	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220V	UND	100	AVANTE	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 220V	UND	50	AVANTE	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
7	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 220 V	UND	20	G.LIGHT	R\$ 36,00	R\$ 720,00
8	LÂMPADA METÁLICA DE 70W 220V PARA BOCAL E27. EMBALAGEM COM	UND	1000	G.LIGHT	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE						
9	LÂMPADA PARA CAPACETE ELETRICISTA	UND	10	OUROLUX	R\$ 48,00	R\$ 480,00	
10	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W 220V	UND	2000	OUROLUX	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00	
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - E/E-40 220V	UND	250	G.LIGHT	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - E/E-40 220V	UND	130	OUROLUX	R\$ 55,00	R\$ 7.150,00	
13	LÂMPADA, HALOGENA, POTENCIA DE 70 WATTS, 220V VOLTS, PARA BOCAL E27, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	OUROLUX	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
14	LUMINÁRIA DE LED COM PLACA DE 100 LEDS COMPRIMENTO 52CM, LARGURA 26CM, POTÊNCIA 150W, FLUXO LUMINOSO 15.000 LUMENS, FOCOS DE LUZ PARA ESQUERDA E DIREITA 12M, PRA FEBTE 25M, PESO 5KG. LUMINÁRIA FABRICADA EM PROCESSO DE FUNDIÇÃO EM ALUMÍNIO.	UND	500	OLIVO	R\$ 425,00	R\$212.500,00	
15	LUMINÁRIA MODELO IP 204B - ABERTA, E-27	UND	500	OLIVO	R\$ 35,00	R\$17.500,00	
16	LUMINÁRIA MODELO IP 204B - FECHADA, E-40	UND	80	OLIVO	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	
17	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA SLIM	UND	100	OLIVO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	
18	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 50W, BIVOLT, MODELO PARA POSTE PETÁLA, COM ALTA EFICIÊNCIA DE LUMINOSIDADE, MATERIAL ALUMÍNIO E ACRÍLICO INDUSTRIAL, COR DA LUZ BRANCO FRIO, COR DA CARÇAÇA CINZA ESCURO OU PRETO, ALTA ECONOMIA DE ENERGIA, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CHUVA, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA	UND	300	OLIVO	R\$ 310,00	R\$93.000,00	

[Handwritten signatures]



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

	E INFRAVERMELHO E BITOLA DE ENCAIXE DE 2 POLEGADAS.						
19	LUMINARIA PÚBLICA EM ALUMINIO FECHADA BOCAL E-40 COM TAMPA DE VIDRO	UND	20	OLIVO	RS 100,00	RS 2.000,00	
20	LUMINARIA PÚBLICA MODELO COPTAL 2X250/400W BOCAL E-40	UND	20	OLIVO	RS 150,00	RS 3.000,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						R\$495.000,00	

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo ser fracionada em parcelas totais, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mulungu do Morro não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sob que, nesse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento, sob compromisso, independente de transcrição, por ser de ciência e conhecimento das partes.

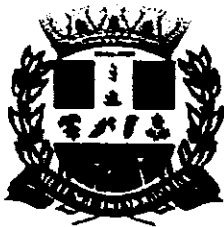
2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Mulungu do Morro/Ba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1. prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2. prova de regularidade com o FGIS (Regularidade de Finanças, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;

3.3.3. prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 - CNDT, dentro do seu período de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser lançadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencional, incidirá multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata die.

3.8 - A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar pagamento após o vencimento da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



**MULUNGU
DO MORRO**

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a qual caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as Exigências do Edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas as Secretarias não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser devolvido pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo, notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desconformidade com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

5.2 - Da Promitente Fornecedor

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no âmbito do vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de indenizações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos fatos e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 03 (três) dias, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os serviços necessários e solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do interessado requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(m) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante no PREÇÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito, de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, "Alínea III", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora na Avença, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ao praticado no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, anexando o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula VII, não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

CLAUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços N° 004/2023.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As parte elegem o foro da Comarca de Morro do Chapéu- BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Mulungu do Morro/BA, 03 de abril de 2023.


EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
Prefeito Municipal


DORIEDSON BOAVENTURA COSTA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: Ronaldes S. Magalhães
CPF: 047.290.075-32

Nome: Evaniel Félis Evangelista
CPF: 066.939.825-94